



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1443/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas prerrogativas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido para 31.12.90, o período da vigência ' que trata o Artigo 2º da Lei nº 1413/90, de 05.03.90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Agosto de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 19 de Julho de 1990.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal